

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 18/2021

AUTORES:

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI,
DEPUTADO GILSON DE SOUZA, DEPUTADO NEREU MOURA, DEPUTADO
ANIBELLI NETO

EMENTA:

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 1992, PARA
DENOMINAR JORNALISTA WILMAR SAUNER E JORNALISTA ROSELI ABRÃO
O COMITÊ DE IMPRENSA LOCALIZADO NO PLENÁRIO DEPUTADO
WALDEMAR DAROS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Altera a Resolução nº 16, de 24 de junho de 1992, para denominar Jornalista Wilmar Sauner e Jornalista Roseli Abrão o Comitê de Imprensa localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros.

Art. 1º Altera a Resolução nº 16, de 24 de junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Jornalista Wilmar Sauner e Jornalista Roseli Abrão o Comitê de Imprensa localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros.

Art. 1º Denomina:

I – Jornalista Roseli Abrão, o lado esquerdo do Comitê de Imprensa de Jornalismo da Assembleia Legislativa do Paraná, localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros.

II – Jornalista Wilmar Sauner, o lado direito do Comitê de Imprensa de Rádio e TV da Assembleia Legislativa do Paraná, localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Deputado Estadual

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual

GILSON DE SOUZA

Deputado Estadual

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

NEREU MOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se alterar a Resolução nº 16, de 24 de junho de 1992, para denominar Jornalista Wilmar Sauner e Jornalista Roseli Abrão o Comitê de Imprensa localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros.

A alteração na denominação do Comitê de Imprensa objetiva homenagear a jornalista Roseli Abrão, mantendo a homenagem já conferida ao jornalista Wilmar Sauner.

Roseli Abrão era formada em jornalismo pela Universidade Federal do Paraná desde 1972. Iniciou na carreira de jornalista antes mesmo de se formar, na sucursal do jornal Folha de Londrina, em Curitiba.

Roseli trabalhou no jornal O Estado do Paraná por treze anos, onde exerceu as funções de repórter, chefe de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

reportagem e editora.

No ano de 1985 começou a trabalhar no Correio de Notícias, onde permaneceu até o fechamento do jornal, em 1995.

No Correio de Notícias a jornalista começou a trabalhar na área de jornalismo político, sendo que foi editora da coluna Política & Políticos e, posteriormente, passou a assinar a sua própria coluna.

Nos anos de 1995 a 2000 Roseli trabalhou no jornal Diário Popular, onde também assinou a sua própria coluna política.

Roseli Abrão também assinou colunas políticas no jornal Hora H e no *site* Hora H News.

Além de seu trabalho em jornais e *sites* de notícias, Roseli também atuou em campanhas eleitorais.

Roseli trabalhou ainda na Agência Estadual de Notícias durante os governos de Álvaro Dias e de Roberto Requião, bem como assessorou partidos políticos.

Ao longo de quase quatro décadas Roseli teve atuação destacada dentro do jornalismo político, cobrindo atentamente a classe política e os Poderes do Estado.

Nos últimos anos a jornalista foi servidora da Assembleia e exercia o cargo de assessora de imprensa da Liderança do PMDB na Casa, bem como atuou como editora do *site* de notícias que leva o seu nome.

No dia 23 de novembro de 2021 Roseli faleceu aos 74 anos de idade, em virtude de tumores no cérebro, deixando seu esposo, Antônio na Cunha Santos, três filhos e três netos.



DEPUTADO NEREU MOURA

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 14:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18** e o código

CRC 1A6B3D8F8B8C0DB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2481/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Resolução nº 18/2021**.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2481** e o código CRC **1E6A3B8E9C0F6FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2500/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2500** e o código CRC **1C6E3F8E9C0D9BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1611/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2021, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1611** e o código CRC **1D6A3B8F9C7A4CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 887/2022

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Projeto de Resolução nº. 18/2021

Autores: Deputado Ademar Traiano, Deputado Luiz Claudio Romanelli, Deputado Gilson de Souza, Deputado Nereu Moura e Deputado Anibelli Neto

Altera a Resolução nº 18, de 24 de junho de 1992, para denominar Jornalista Wilmar Sauner e Jornalista Roseli Abrão o Comitê de Imprensa localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE JUNHO DE 2021, PARA DENOMINAR JORNALISTA WILMAR SAUNER E JORNALISTA ROSELI ABRÃO O COMITÊ DE IMPRENSA LOCALIZADO NO PLENÁRIO DEPUTADO WALDEMAR DAROS. POSSIBILIDADE. ART. 54 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ART. 159, § 2º DO REGIMENTO INTERNO. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O projeto de Resolução de autoria da Comissão Executiva, tem por objetivo alterar a Resolução nº 18, de 24 de junho de 1992, para denominar Jornalista Wilmar Sauner e Jornalista Roseli Abrão o Comitê de Imprensa localizado no Plenário Deputado Waldemar Daros.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I – emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

A Constituição Estadual estabelece a competência privativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para elaborar seu Regimento Interno, conforme segue:

Art. 54. Compete, privativamente, à Assembleia Legislativa:

(...)

II – elaborar o Regimento Interno;

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Ademais, o **Projeto de Resolução** é o meio adequado para regular matéria de caráter administrativo, conforme dispõe o art. 159, § 2º, do **Regimento Interno**:

Art. 159. A Assembleia exerce a sua função Legislativa por via de projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, bem como de propostas de emenda à Constituição.

(...)

§ 2º Os projetos de resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político, administrativo e processual sobre os quais a Assembleia deva se pronunciar exclusivamente em casos concretos, tais como:

Ainda, importante mencionar o Art. 162, II, do Regimento Interno:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

(...)

II – à Comissão ou à Mesa da Assembleia;

Assim, resta claro que o Projeto de Resolução encontra-se revestido de **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução, em face de sua **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**, bem como por atender os requisitos Regimentais e de Técnica Legislativa.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 15:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **887** e o
código CRC **1E6D4A5C5F5A6AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3449/2022

Informo que o Projeto de Resolução nº 18/2021, de autoria dos Deputados Ademar Luiz Traiano, Luiz Claudio Romanelli, Gilson de Souza, Nereu Moura e Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de fevereiro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3449** e o código CRC **1A6D4F5D5F5E8CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2207/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2022, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2207** e o código CRC **1B6C4F5B5A5F8EC**